



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 037/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
**VIA BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA** E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Monteiro Lobato, s/nº, Bairro Vitória Régia, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 04, Quadra 805, Lote 0200, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 49305, medindo 45,00 metros de frente, lado direito 25,00 metros, lado esquerdo 25,00 metros e fundos 45,00 metros, perfazendo uma área total de 1.125,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Travessa Monteiro Lobato; Lado direito: com o sr. Fernando Maciel de Jesus; Lado esquerdo: com a rua 43ª e pelos fundos: com a sra. Belmira Rocha, em favor de **VIA BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100004835/2025**.

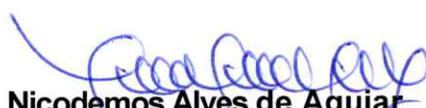
Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

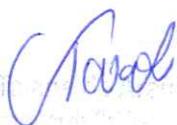
Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 02 de maio de 2025.

  
**Nicodemus Alves de Aguiar**  
Prefeito Municipal



06/05/2025

5:10:12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 037/2025.**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 37/2025, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A VIA BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **VIA BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

  
**Nicodemos Alves de Aguiar**  
Prefeito Municipal